

TERMO ADITIVO Nº 18/2022 DE 19/05/2022

CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO Nº 629/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REMANEJAMTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

CONTRATADA: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.143/0001-56, com sede na Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18590-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº 426, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 17.225.460 SSP-SP e CPF nº 113.299.598-17, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 67.718.874-0001-50, estabelecida à Rua Cabo Verde, 152, Vila Olímpia,, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, representada pelo senhor **ALEXANDRE BUSSAB**, portador do RG nº 11.419.531-6 e do CPF nº 076.823.828-56, residente à Rua Cabo Verde, 152, Vila Olímpia, Município de São Paulo, estado de São Paulo; e figurando como preposta a Sr.^a Vanessa Vaz de Andrade Oliveira Rocha, portadora do RG nº 33.019.953-5, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, na presença de testemunhas, concernente ao Contrato nº 06/2022, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO QUANTITATIVO

Com fundamento no artigo 65, da Lei Federal 8666/93, e cláusula 9.1. do contrato ajustado, aditar quantitativamente o instrumento segundo Planilha Orçamentária anexa.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando a planilha orçamentária quantitativamente aditiva, e pela execução dos serviços objeto do ajuste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R\$ 208.995,89 (duzentos e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais, oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

O Valor do presente aditamento será coberto com os seguintes recursos:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11.00 – Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

02.11.02 – Serviços Rurais

4.0.00.00.00 - Despesas de capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

20.606.0035.1040 – Construção e remanejamento de galerias pluviais – FINISA (ficha 302)

CLAÚSULA QUARTA - CLÁUSULA ANTI CORRUPÇÃO

Para a execução deste termo aditivo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLAÚSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Termo Aditivo, em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver

qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE;
- b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- d) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

5.2 Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações;

5.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

5.3 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA;



5.4 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais de que trata a Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e dizeres do referido contrato de que trata este Termo de Aditamento.

Bofete, 19 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
ALEXANDRE BUSSAB – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1) MATEUS FELIPE HOLTZ
PELA CONTRATANTE

RG: 49.620.373-3

2) VANESSA VAZ DE ANDRADE OLIVEIRA ROCHA
PELA CONTRATADA

RG: 33.019.953-5



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Referências 1.8:

SINAPI 09/2021 - NÃO DESONERADA CPOS 183 SEM DESONERACÃO

PLANILHA de custos à implementação de melhorias de drenagem urbana em Bofete - Microbacia 4

ADITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO		QUANT	UNID	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	PREÇO TOTAL	QUANT	VALOR
1.0			1 SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 30.428,25		
1.1	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	6,00	MES	R\$ 630,00	R\$ 768,60	R\$ 4.611,60		
1.2	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	6,00	M²	R\$ 225,00	R\$ 274,50	R\$ 1.647,00		
1.4	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.219,15	M²	R\$ 16,25	R\$ 19,83	R\$ 24.169,65	253,70	R\$ 5.029,60
2.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 116.880,55		
2.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	243,83	M³	R\$ 123,29	R\$ 150,41	R\$ 36.675,40	50,74	R\$ 7.632,00
2.2	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	1.219,15	M²	R\$ 2,56	R\$ 3,12	R\$ 3.807,65	328,70	R\$ 1.026,60
2.3	SINAPI	100985	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3).AF_07/2020	48,77	M³	R\$ 6,18	R\$ 7,54	R\$ 367,68	13,15	R\$ 99,13
2.4	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	487,66	M³/KM	R\$ 2,17	R\$ 2,65	R\$ 1.291,03	131,48	R\$ 348,08
2.5	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	48,77	M³	R\$ 1.256,23	R\$ 1.532,60	R\$ 74.738,80	13,15	R\$ 20.150,63
3.0			MICRODRENAGEM - REDE							
3.1			TUBULAÇÃO 400MM					R\$ 38.757,42		
3.1.1	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	170,14	M	R\$ 154,63	R\$ 188,65	R\$ 32.096,67	-38,98	-R\$ 7.353,52
3.1.2	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	170,14	M	R\$ 5,18	R\$ 6,32	R\$ 1.075,22	-38,98	-R\$ 246,34

3.1.3	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 MA 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	204,17	M³	R\$ 9,94	R\$ 12,13	R\$ 2.475,93	-46,78	-R\$ 567,25
3.1.4	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DACAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE	122,60	M³	R\$ 20,79	R\$ 25,36	R\$ 3.109,60	-28,09	-R\$ 712,43
3.2			TUBULAÇÃO 600MM					R\$ 60.565,23		
3.2.1	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	111,34	M	R\$ 288,61	R\$ 352,10	R\$ 39.203,28		
3.2.2	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	111,34	M	R\$ 5,18	R\$ 6,32	R\$ 703,62		
3.2.3	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL	294,14	M³	R\$ 9,63	R\$ 11,75	R\$ 3.455,73		
3.2.4	SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	392,18	m²	R\$ 27,04	R\$ 32,99	R\$ 12.937,55		
3.2.5	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DACAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	204,80	m³	R\$ 17,07	R\$ 20,83	R\$ 4.265,04		
3.3			TUBULAÇÃO 800MM					R\$ 90.492,57		
3.3.1	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	125,21	m	R\$ 451,08	R\$ 550,32	R\$ 68.905,27		
3.3.2	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	125,21	M	R\$ 5,18	R\$ 6,32	R\$ 791,28		
3.3.3	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	401,04	M³	R\$ 9,63	R\$ 11,75	R\$ 4.711,66		
3.3.4	SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	471,81	m²	R\$ 18,53	R\$ 22,61	R\$ 10.666,02		
3.3.5	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DACAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	260,18	m³	R\$ 17,07	R\$ 20,83	R\$ 5.418,35		
3.4			TUBULAÇÃO 1000MM					R\$ 119.653,44		

3.4.1	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	138,84	m	R\$ 542,52	R\$ 661,87	R\$ 91.894,64		
3.4.2	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	138,84	M	R\$ 5,18	R\$ 6,32	R\$ 877,41		
3.4.3	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	554,34	M³	R\$ 9,63	R\$ 11,75	R\$ 6.512,72		
3.4.4	SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	583,52	m²	R\$ 18,53	R\$ 22,61	R\$ 13.191,40		
3.4.5	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DACAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE D E 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	344,64	m³	R\$ 17,07	R\$ 20,83	R\$ 7.177,27		
3.5			TUBULAÇÃO 1200MM					R\$ 249.515,12		
3.5.1	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	193,02	m	R\$ 744,96	R\$ 908,85	R\$ 175.426,46	130,06	R\$ 118.205,19
3.5.2	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	193,02	M	R\$ 5,18	R\$ 6,32	R\$ 1.219,81	130,06	R\$ 821,93
3.5.3	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	1.261,75	M³	R\$ 9,63	R\$ 11,75	R\$ 14.823,80	772,56	R\$ 9.076,46
3.5.4	SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	1.201,67	m²	R\$ 27,04	R\$ 32,99	R\$ 39.641,65	772,56	R\$ 25.485,71
3.5.5	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DACAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	883,70	m³	R\$ 17,07	R\$ 20,83	R\$ 18.403,41	625,59	R\$ 13.028,13
3.6			POÇO DE VISITA					R\$ 80.811,12		
3.6.1	CDHU	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	11,00	un	R\$ 5.542,15	R\$ 6.761,42	R\$ 74.375,65	1,00	R\$ 6.761,42
3.6.2	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	9,50	m	R\$ 555,26	R\$ 677,42	R\$ 6.435,46	1,50	R\$ 1.016,13
3.7			BOCA DE LOBO					R\$ 65.088,46		R\$ -
3.7.1	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	14,00	UM	R\$ 1.685,00	R\$ 2.055,70	R\$ 28.779,80	-9,00	-R\$ 18.501,30

3.7.2	SINAPI	97950	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	10,00	UNI	R\$ 2.976,12	R\$ 3.630,87	R\$ 36.308,66		
3.8			5 Construção de muro-ala					R\$ 19.193,72		
3.8.1	SINAPI	102728	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	107,36	k	R\$ 17,88	R\$ 21,81	R\$ 2.341,91	-107,36	-R\$ 2.341,91
3.8.2	SINAPI	102730	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	429,44	k	R\$ 15,22	R\$ 18,57	R\$ 7.974,01	-429,44	-R\$ 7.974,01
3.8.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	7,30	m³	R\$ 352,29	R\$ 429,79	R\$ 3.137,49	-7,30	-R\$ 3.137,49
3.8.4	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	6,00	m³	R\$ 78,26	R\$ 95,48	R\$ 572,86	-6,00	-R\$ 572,86
3.8.5	CPOS	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	21,14	M2	R\$ 193,56	R\$ 236,14	R\$ 4.992,07	-21,14	-R\$ 4.992,07
3.8.6	CPOS	09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	21,14	ME	R\$ 6,80	R\$ 8,30	R\$ 175,38	-21,14	-R\$ 175,38
			SERVIÇOS ADICIONIAS							
		01.23.070	demarcação de área com disco		m	4,65	R\$ 5,56		1712,50	R\$ 9.521,50
	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016		m	R\$ 39,70	R\$ 48,43		278,00	R\$ 13.464,65
	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016		m	49,81	R\$ 60,77		278,00	R\$ 16.893,56
		17-50-45	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO (SIURB JUL/21)		m	R\$ 7,85	R\$ 9,58		278,00	R\$ 2.662,41
		17-50-48	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO (SIURB JUL/21)		m	R\$ 11,77	R\$ 14,36		278,00	R\$ 3.991,91
	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		m³	8,50	R\$ 10,37		8,42	R\$ 87,32
	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		T/km	1,74	R\$ 2,12		126,30	R\$ 268,11
			TOTAL					R\$ 871.385,90		R\$ 208.995,89

Bofete, 07 de Março de 2022

R\$ 1.080.381,79

MARIANA SIMIONATO RAMOS
CAU A 52813-7

Este documento foi assinado digitalmente por Vanessa Vaz De Andrade Oliveira Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A3D-B149-27D3-903C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A3D-B149-27D3-903C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A3D-B149-27D3-903C



Hash do Documento

50CAC07D36960E4EA9B88D0E4C35DDABBE551844316F83111F82BFE85A3F3884

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2022 é(são) :

- Vanessa Vaz De Andrade Oliveira Rocha - 294.166.578-16 em
20/05/2022 02:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

